



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I      Nº42- de 20 de novembro de 1.963.

ALTERA CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA UZINA.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo a alterar o contrato de arrendamento da UZINA ora em nome de Benno Blau, para a firma de Benno Blau e Cia.Ltda.-

§ ÚNICO|:A Sociedade BENNO BLAU & CIA.LTDA.assumirá todos os direitos e obrigações que figuram no atual contrato.-

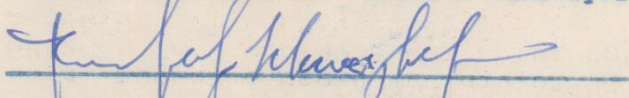
Artº2º-Fica revogada em todos os seus termos e artigos a Lei nº41, de 11/9/63, que autoriza transferir os direitos ao sr.ARTHUR BLAU.-

Artº3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de setembro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 20 de novembro de 1.963.

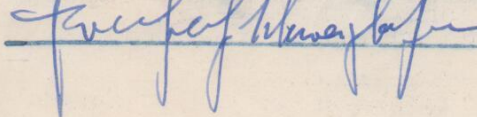


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.



FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicada e registrada em livro próprio, n/data.

 Secretário Geral.